



EXP.GAB.CON.S.WA nº 042/2021

De: Gabinete do Conselheiro Wanderley Ávila

Para: Secretaria da Segunda Câmara

Ref.: Exp. 1695/2021, por meio do qual a Presidência desta Corte submete a este relator o Ofício nº 0827/2021 - PGJMG/CGAB/COGAB, recebido por meio do e-TCE e protocolizado sob o nº 9000446000/2021, mediante o qual o Senhor Carlos André Mariani Bittencourt, Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminha o Ofício nº 702/2021/2ª PJ, em que a Promotora de Justiça Geannini Maelli Mota Miranda, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, solicita informações sobre eventuais procedimentos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que visam acompanhar a adequação das medidas estabelecidas no relatório final de fiscalização da Câmara Municipal de Manhuaçu, exercício 2015-2019.

Data: 13/07/2021

À Secretaria da Segunda Câmara,

Por meio do Ofício Requisitório nº 0827/2021 - PGJMG/CGAB/COGAB, a Promotora Geannini Maelli Mota Miranda, da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manhuaçu, solicitou informações sobre eventuais procedimentos no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que visam acompanhar a adequação das medidas estabelecidas no relatório final de fiscalização da Câmara Municipal de Manhuaçu (exercício 2015-2019), elaborado no Processo de Inspeção Extraordinária nº 1.092.358, de minha relatoria.

Reiterando os termos do Expediente nº 023/2021 de meu gabinete, expedido em 08/04/2021 e juntado à peça nº 76 dos autos, informo que, atualmente, o referido processo se encontra na Coordenadoria Técnica competente, em fase de análise de defesa apresentada pelos responsáveis, após os gestores terem sido devidamente citados por este Relator.



Portanto, não ocorreu, até o presente momento, a apreciação de mérito por órgão colegiado desta Corte de Contas, não havendo, ainda, decisão sobre possível dano ao erário ocasionado por pagamentos irregulares efetuados a servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu, não tendo sido adotados, por conseguinte, eventuais procedimentos de acompanhamento das medidas estabelecidas no relatório de inspeção apresentado pelo Órgão Técnico desta Casa.

Destarte, determino a essa Secretaria que informe ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que o Processo nº 1.092.358 se encontra no Órgão Técnico, em fase de análise de defesa e que, posteriormente, será encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para que se manifeste conclusivamente, de modo que, somente após o pronunciamento do *Parquet* de Contas, será proferida a decisão final pelo Colegiado da Segunda Câmara deste Tribunal.

Na ocasião, cientifique-o que, tão logo haja decisão nos referidos autos, dar-se-á ciência ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, encaminhando-lhe cópia do inteiro teor do Acórdão a ser proferido e uma cópia integral do processo.

Após, juntem-se aos autos o presente expediente e a documentação em referência.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2021.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator
(assinado digitalmente)